LEI MUNICIPAL Nº 1.078/97 DE 10 DE SETEMBRO DE 1997

"Dispõe sobre fixação de nome de rua e dá outras providências"

O Povo do Município de Manhumirim, por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada "Rua São Cristóvão" a Rua projetada do Bairro Cidade Jardim, neste município.

Art. 2º. O Prefeito Municipal em 60 (sessenta) dias contados da publicação desta lei, emplacará todas as ruas que por esta lei foram criadas, colocando uma placa indicativa com o nome das ruas de forma legível no início e no fim das mesmas, providenciando ainda a numeração das residências onde se faz necessário.

Art. 3º. Sancionada a Lei Municipal, deverá a Secretaria da Câmara dar ciência à Empresa Brasileira de Correios e telégrafos – EBCT, A Companhia Força e Luz Cataguazes Leopoldina e a Telemig, do teor da mesma.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de setembro de 1997

Erval Azevedo Mendes
Prefeito Municipal